



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Planalto

1

Quarta-feira • 8 de Abril de 2020 • Ano IV • Nº 795

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Planalto publica:

- **Ato Formal da Inexigibilidade Nº 008/2020** - Empresa: Pontual Consultoria Pública Ltda.
- **Homologação da Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2020** - Empresa Pontual Consultoria Pública Ltda.
- **Ratificação do Ato Formal Inexigibilidade de Licitação Nº 008/2020** - Empresa Pontual Consultoria Pública Ltda.
- **Resumo do Contrato Nº 010-3/2020** - Contratado: Pontual Consultoria Pública Ltda.

Imprensa Oficial

Os atos do gestor são publicados no Diário Oficial próprio do município.



Gestor - Edilson Duarte Da Cunha / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Planalto - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: 6TCZCSVTPVYKPG5SBXSW+W

Licitações



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

ATO FORMAL DA INEXIGIBILIDADE Nº 008/2020

O Prefeito Municipal de Planalto, Estado da Bahia, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, vem formalizar **AUTORIZAÇÃO PARA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020**, para a contratação direta com a empresa: **PONTUAL CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, **CNPJ 01.848.814/0001-43**, com sede à Rua Prof. Rubia Martins Luz a Silva, n.º 51, Andar 1º Sala 02, Bairro Sossego, Rio de Contas, BA, CEP 46.170-000, Brasil. **Objeto** – Prestação de serviços de assessoria técnica contábil e administrativa de acompanhamento previdenciário e orientações de elaboração de normas, métodos e relatórios para composição de folha de pagamento, GFIP Mensal, Rais, Dirf, DCTF mensal, DIPJ e o acompanhamento nos demais órgãos fiscalizadores (Receita Federal, Caixa Econômica Federal, TCM, Ministério do Trabalho, Procuradoria Geral da União – PGFN da Prefeitura Municipal de Planalto – BA, pelo Valor global de R\$ 70.00,00 (setenta mil reais), durante o período de 10 (dez) meses, constante do respectivo Processo de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020**, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **PONTUAL CONSULTORIA PÚBLICA LTDA**, Edilson Duarte da Cunha, Prefeito Municipal. Planalto-Bahia, 02 de Março de 2020.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PLANALTO, BAHIA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas pela Lei nº 8.883/1994, ante a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020** O objeto da licitação é a Contratação direta para serviços de assessoria técnica contábil e administrativa de acompanhamento previdenciário e orientações de elaboração de normas, métodos e relatórios para composição de folha de pagamento, GFIP Mensal, Rais, Dirf, DCTF mensal, DIPJ e o acompanhamento nos demais órgãos fiscalizadores (Receita Federal, Caixa Econômica Federal, TCM, Ministério do Trabalho, Procuradoria Geral da União – PGFN da Prefeitura Municipal de Planalto – BA. Prefeito Municipal **HOMOLOGA** o processo licitatório. Contratando a empresa **PONTUAL CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 01.848.814/0001-43, VALOR GLOBAL R\$ 70.00,00** (setenta mil reais) Edilson Duarte da Cunha, Prefeito Municipal. Planalto- Bahia, 02 de Março de 2020.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO, BAHIA, no uso da competência que lhe outorga o Art. 25, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº 008/2020, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal, vem formalizar a **INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO** para contratação direta com a Empresa **PONTUAL CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ: 01.848.814/0001-43** OBJETO: serviços de assessoria técnica contábil e administrativa de acompanhamento previdenciário e orientações de elaboração de normas, métodos e relatórios para composição de folha de pagamento, GFIP Mensal, Rais, Dirf, DCTF mensal, DIPJ e o acompanhamento nos demais órgãos fiscalizadores (Receita Federal, Caixa Econômica Federal, TCM, Ministério do Trabalho, Procuradoria Geral da União – PGFN da Prefeitura Municipal de Planalto – BA. O valor da contratação será de R\$ 70.00,00 (setenta mil reais), conforme proposta de preços constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 008/2020, devendo ser celebrado o contrato com a empresa: **PONTUAL CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ nº 01.848.814/0001-43**. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Edilson Duarte da Cunha, Prefeito Municipal. Planalto - Bahia, 02 de Março de 2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

ESTADO DA BAHIA

CNPJ/MF 13.858.907/0001-38

Praça Duque de Caxias, 104 – Centro – CEP 45.190-000.

RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 010-3/2020

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2020

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO

CONTRATADO: PONTUAL CONSULTORIA PÚBLICA LTDA; CNPJ: 01.848.814/0001-43

OBJETO: serviços de assessoria técnica contábil e administrativa de acompanhamento previdenciário e orientações de elaboração de normas, métodos e relatórios para composição de folha de pagamento, GFIP Mensal, Rais, Dirf, DCTF mensal, DIPJ e o acompanhamento nos demais órgãos fiscalizadores (Receita Federal, Caixa Econômica Federal, TCM, Ministério do Trabalho, Procuradoria Geral da União – PGFN da Prefeitura Municipal de Planalto – BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 70.00,00 (setenta mil reais).

ASSINATURA: 02 de Março de 2020

VIGÊNCIA: 31 de Dezembro de 2020
